



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



LEI Nº 1.044 DE 11 DE Setembro DE 1.987

Dispõe sobre ratificação de Convênio e dá outras providências".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado em todos os seus termos o Convênio firmado pela Prefeitura Municipal, Ministério da Fazenda e a Secretaria da Receita Federal para execução do prédio onde funcionará a sede da Agência da Receita Federal desta cidade, firmado por ambos em, 10 de junho de 1987.

Art. 2º- Para a consecução dos objetivos a que menciona aquele Convênio, fica, também, o Prefeito Municipal autorizado a alienar, caso seja necessário e obedecidas as formalidades legais, os veículos recebidos da Secretaria da Receita Federal a título de recursos para a execução da obra conveniada.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de Setembro de 1.987.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro nº 18 (dezeno) às fls. 741.

Em 11 / 09 / 1987 Ilcovea